



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM 120964.2.0013706-86

Matrícula N.º

13.706

DATA
Tambaú, 26 de Janeiro de 2023

OFICIAL

Ficha

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

UMA GLEBA DE TERRAS, consistente da unificação da Gleba 1 com o Lote 17, com área de 34.716,96 metros quadrados ou 3,471696 ha e perímetro de 806,37 metros, com frente para a Rua 3, no perímetro urbano neste município e circunscrição de Tambaú, assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V31, de coordenadas N(Y) 7.594.970,74 metros, E(X) 263.879,89 metros e Altitude: 751,06 metros; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.578, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°02' e 30,62 metros até o vértice V32, de coordenadas N(Y) 7.594.940,20 metros E(X) 263.881,91 metros e Altitude: 748,96 metros; 177°02' e 20,58 metros até o vértice 10, de coordenadas N(Y) 7.594.919,67 metros, E(X) 263.883,28 metros e Altitude: 747,39 metros, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.578 com o seguinte azimutes e distância: 77°27' e 78,03 metros até o vértice V9, de coordenadas N(Y) 7.594.937,73 metros, E(X) 263.959,21 metros e Altitude: 759,38 metros deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 8093, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°35' e 30,31 metros até o vértice R2, de coordenadas N(Y) 7.594.907,35 metros E(X) 263.966,94 metros e Altitude: 764,15 metros; deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 8.093, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°29' e 3,09 metros até o vértice R3, de coordenadas N(Y) 7.594.907,81 metros, E(X) 263.970,00 metros e Altitude: 764,18 metros; 172°58' e 49,90 metros até o vértice R4, de coordenadas N(Y) 7.594.858,28 metros, E(X) 263.976,10 metros e Altitude: 766,84 metros; 173°19' e 101,06 metros até o vértice R5, de coordenadas N(Y) 7.594.757,91 metros, E(X) 263.987,86 metros e Altitude: 771,62 metros; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 com os seguintes azimutes e distâncias: 175°37' e 10,41 metros até o vértice R6, de coordenadas N(Y) 7.594.748,37 metros, E(X) 263.988,59 metros e Altitude: 773,05 metros; 258°43' e 87,85 metros até o vértice R7, de coordenadas N(Y) 7.594.731,21 metros, E(X) 263.902,44 metros e Altitude: 771,15 metros; 252°25' e 71,63 metros até o vértice R8, de coordenadas N(Y) 7.594.709,59 metros, E(X) 263.834,15 metros e Altitude: 763,98 metros; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.233 com os seguinte azimute e distância: 351°13' e 174,04 metros até o vértice L, de coordenadas N(Y) 7.594.885,20 metros, E(X) 263.807,06 metros e Altitude: 738,15 metros, deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.234 com os seguinte azimute e distância: 351°13' e 12,10 metros até o vértice V11, de coordenadas N(Y) 7.594.900,95 metros, E(X) 263.804,63 metros e Altitude: 738,17 metros segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 8.234, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°06' e 49,68 metros até o vértice 12, de coordenadas N(Y) 7.594.949,79 metros, E(X) 263.795,36 metros e Altitude: 739,80 metros; deste, segue confrontando com a Rua 3 com os seguintes azimutes e distâncias: 76°35' e 67,27 metros até o vértice V33, de coordenadas N(Y) 7.594.966,36 metros, E(X) 263.860,57 metros e Altitude: 748,41 metros; 78°04' e 19,80 metros até o vértice V31, ponto inicial da descrição deste perímetro, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal sob contribuintes nºs 96-15-005-0001-001 e 96-15-007-0017-001.-

PROPRIETÁRIA:- ATLÂNTIDA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, NIRE nº 35231242131, CNPJ/MF nº 32.206.701/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro II, 21 - Sala 11, Vila Resende, em Caçapava - SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 02 - Registro Geral, sob os números R.11-M.7980 de 08 de abril de 2021 e R.3-M.13577 de 25 de agosto de 2022, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.- Eu, [Assinatura] (ISADORA ROSA MALAFATTI), Escrevente, que digitei, conferi e subscrevi.- (Guia nº 004/2023.- Selo Digital: [Aselo_digital]).-

Av.1-M.13706. Abertura de Matrícula.-

Em 26 de Janeiro de 2023. Protocolo 60.800 de 16 de janeiro de 2023.-

CERTIFICO E DOU FÉ que esta matrícula foi aberta de acordo com o Requerimento da proprietária ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis de Tambaú, datado de 13 de setembro de 2022, tendo em vista a unificação dos imóveis das matrículas 7980 e 13577 desta serventia.- Eu, [Assinatura] (ISADORA ROSA MALAFATTI), Escrevente, que digitei, conferi e subscrevi.- (Guia nº 004/2023.- Selo Digital: 1209643E10A0000006887023E).-

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

DATA

Ficha

OFICIAL

Verso

R.2-M.13706. Incorporação Imobiliária (Condomínio de Lotes).

Em 23 de Maio de 2024. Protocolo 61.680 de 31 de outubro de 2023.-

Pelo que consta de requerimento datado de 07 de julho de 2024, instruído com Memorial de Incorporação de Condomínio de Lotes datado de 28/03/2023, ambos firmados nesta cidade, devidamente aprovado pela Municio de Tambaú em 31 de maio de 2023, através do Alvará de Licença para Execução de Condomínio de Lotes subscrito pelo Prefeito do Município e demais documentos, sob a égide das Leis números 4.591/64, 13.465/17 e 10.406/2002, Provimento CG nº 58/89 - Capítulo XX e Lei Municipal 3121/19; a proprietária e incorporadora **ATLÂNTIDA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, antes qualificada, promoverá no terreno supra matriculado a **INCORPORAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LOTES**, denominado "**CONDOMÍNIO GARDEN VILLE**", o qual será composto de 62 (sessenta e dois) lotes para uso estritamente residencial. O condomínio abrangerá áreas de propriedade comum e áreas privativas de propriedade exclusiva, a saber: I - **ÁREAS COMUNS** (indivisíveis e inalienáveis): - **Área Permeável 1** = 170,67 m² - com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 6,43 metros (seis metros e quarenta e três centímetros) com raio de 10,00 metros, do lado direito mede 0,68 metros (Sessenta e oito centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 24, 43,54 metros (quarenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.578 desta serventia, e 25,95 metros (vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 03; do lado esquerdo mede 30,52 metros (trinta metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 08 e 31,74 metros (trinta e um metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 04; nos fundos mede 2,70 metros (dois metros e setenta centímetros) confrontando com a Via de Circulação Interna 02. - **Área Permeável 2 (Poço Tubular)** = 160,21 m² - com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 4,95 metros (quatro metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a via de circulação interna 04; 32,48 metros (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 26; do lado esquerdo 29,56 metros (vinte e nove metros e cinquenta e seis centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 25 e 3,09m (três metros e nove centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia; 4,94 metros (quatro metros e noventa e quatro centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - **Área Permeável 3 (Caixa D'água)** = 245,88 m² - com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 15,96 metros (quinze metros e noventa e seis centímetros) com raio de 10,00 metros; 6,05 metros (seis metros e cinco centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 42; 17,10 metros (dezessete metros e dez centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 37 e 10,41 (dez metros e quarenta e um centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia; nos fundos mede 29,85 metros (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia. - **Área de Uso Comum (Portaria)** = 237,52 m² - com frente para a via pública denominada Rua 03 do Condomínio Padre Donizetti, medindo 20,52 metros (vinte metros e cinquenta e dois centímetros); do lado direito mede 11,01 metros (onze metros e um centímetro) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.234 desta serventia; do lado esquerdo mede 12,11 metros (doze metros e onze centímetros) confrontando com a Área de Recreação 1; nos fundos mede 19,50 metros (dezenove metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Via de Circulação Interna 01 e 1,00 metro (um metro) confrontando com a Área de Recreação 01. - **Área de Função Ecológica e Paisagística** = 1.041,51 m² - com frente para a Via de Circulação Interna 02, medindo 53,12 metros (cinquenta e três metros e doze centímetros), 13,41 metros (treze metros e quarenta e um centímetros) em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Via de Circulação Interna 02; 29,63 metros (vinte e nove metros e sessenta e três centímetros) em curva com raio de 10,00 metros confrontando com a Via de Circulação Interna 02, 20,65 metros (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) a esquerda confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 07, 14,75 metros (Quatorze metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 16, 4,06 metros (quatro metros e seis centímetros) a esquerda confrontando com a via de circulação interna 3, 15,42 metros (Quinze metros e quarenta e dois centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 17, 19,49 metros

(continua na ficha nº 2)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM

120964.2.0013706-86

Matrícula N.º

13.706

DATA

Ficha

OFICIAL

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

(Dezenove metros e quarenta e nove centímetros) a direita confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 17, 10,00 metros (dez metros) a esquerda confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 18, 10,00 metros (dez metros) a direita confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 22, 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 23, 62,33 metros (sessenta e dois metros e trinta e três centímetros) ao fundo confrontando com a área de recreação 2. - **Área de Recreação 1** = 265,19 m² - com frente para a Via de Circulação Interna 01 e 02, medindo 1,04 metros (um metro e quatro centímetros), 5,19 metros (Cinco metros e dezenove centímetros) com raio de 3 metros confrontando com a Via de Circulação Interna 01 e 14,33 metros (Quatorze metros e trinta e três centímetros) com raio de 23 metros confrontando com a Via de Circulação Interna 02, lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 01, 20,83 metros (Vinte metros e oitenta e três centímetros), do lado esquerdo confrontando com a Portaria, 1,00m (Um metro) e 12,11 metros (doze metros e onze centímetros); nos fundos mede 14,75 metros (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a via pública denominada Rua 03 do Loteamento (condomínio) Padre Donizetti. - **Área de Recreação 2** = 1.470,66 m² - com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 55,74 metros (cinquenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com a Via de Circulação Interna 01; do lado esquerdo medindo 23,78 metros (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) em curva com raio de 9,11 metros de frente para a via de circulação interna 1; do lado direito mede 30,00 metros (Trinta metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago Nº 23, ao fundo mede 62,33 metros (Sessenta e dois metros e trinta e três centímetros), confrontando com a Área de Função ecológica e paisagística. - **Via de circulação interna 1** = 3.296,86 m² - Inicia-se no ponto 01 junto a confrontação da área de recreação 01 e a via de circulação interna 2, daí segue confrontando com a via de circulação interna 2, 20,38 metros (Vinte metros e trinta e oito centímetros) daí deflete a direita e segue medindo 23,78 metros (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) em curva com raio de 9,11 metros confrontando com a área de recreação 02, daí deflete a esquerda e segue 55,74 metros (cinquenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com a área de recreação 02, daí segue em linha reta 10,00m (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 23, 10,00m (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 22, 10,00m (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 21, 10,00m (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 20, 2,10 metros (dois metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 19, 31,88 metros (Trinta e um metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com a via de circulação interna 3, 5,05 metros (Cinco metros e cinco centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 62, 13,20 metros (Treze metros e vinte centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 61, 13,10 metros (treze metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 60, 12,51 metros (doze metros e cinquenta e um centímetros) e defletindo a esquerda segue 0,79 metros (setenta e nove centímetros) em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 59, daí segue 6,58 metros (seis metros e cinquenta e oito centímetros) em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 58, daí deflete a direita e segue 10,95 metros (dez metros e noventa e cinco centímetros) em curva com raio de 10,00 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 58, 28,89 metros (vinte e oito e oitenta e nove centímetros) em curva com raio de 10,00 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 57, daí deflete a direita e segue 155,05 (cento e cinquenta e cinco metros e cinco centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.233 desta serventia até o ponto L, daí segue 12,10 metros (doze metros e dez centímetros) até o vértice V11, confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.234 desta serventia, daí segue 38,67 metros (trinta e oito metros e sessenta e sete centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.234 desta serventia até a Portaria, daí deflete a direita e segue confrontando com a portaria distância de 19,50 metros (dezenove metros e cinquenta centímetros), daí deflete a direita e segue 1,04 metros (um metro e quatro centímetros) confrontando com a área de recreação 1, daí deflete a esquerda e segue 5,19m (cinco metros e dezenove centímetros) com raio de 9 metros confrontando com a área de recreação 1 até atingir o ponto 1 inicial dessa descrição. - **Via de circulação interna 2** = 1.481,30 m²: Inicia-se no ponto 01 junto a confrontação da área de recreação 01 e a via de circulação interna 1, daí segue defletindo a direita e confrontando com a área de recreação 01,

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

Verso

14,33 metros (quatorze metros e trinta e três centímetros) com raio de 23 metros, daí deflete a direita e segue 10,52 metros (dez metros e cinquenta e dois centímetros) com raio de 22,90 metros e 1,32 metros (um metro e trinta e dois centímetros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 01, daí segue em linha reta 10,91 metros (dez metros e noventa e um centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 02, daí segue em linha reta 11,44 metros (onze metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 03, daí segue em linha reta 2,70 metros (dois metros e setenta centímetros) confrontando com a área permeável 1, daí segue em linha reta 12,64 metros (doze metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 04, daí segue em linha reta 14,14 metros (quatorze metros e quatorze centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 05, daí segue defletindo a direita 8,78 metros (oito metros e setenta e oito centímetros) com raio de 23 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 05, daí segue defletindo a direita 13,75 metros (treze metros e setenta e cinco centímetros) com raio de 23 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06, daí segue defletindo a esquerda 5,12 metros (cinco metros e doze centímetros) com raio de 9 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06, daí segue defletindo a direita 3,53 metros (três metros e cinquenta e três centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06, daí segue defletindo a direita 10,01 metros (dez metros e um centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 07, daí segue defletindo a direita 29,63 metros (vinte e nove metros e sessenta e três centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística; daí segue defletindo a esquerda 13,41 metros (treze metros e quarenta e um centímetros) com raio de 9 metros, confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística; daí segue em linha reta 53,12 metros (cinquenta e três metros e doze centímetros), confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística até atingir o ponto 02; daí segue em linha reta 20,38 metros (vinte metros e trinta e oito centímetros), confrontando com a via de circulação interna 01, até atingir o ponto 1 inicial dessa descrição. - **Via de circulação interna 3** = 1.417,11 m²: Inicia-se no ponto 03 junto a confrontação com a unidade autônoma de terreno vago nº 19, e a via de circulação interna 1, daí segue 14,16 metros (quatorze metros e dezesseis centímetros) em curva com raio de 9 metros, daí segue em linha reta 21,01 metros (vinte e um metros e um centímetro) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 19, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 18, daí segue defletindo a esquerda 14,59 metros (quatorze metros e cinquenta e nove centímetro) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 17, daí segue em linha reta 4,06 metros (quatro metros e seis centímetros) confrontando com a área de função ecológica e paisagística, daí segue em linha reta 10,04 metros (dez metros e quatro centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 16, daí segue em linha reta 28,59 metros (vinte e oito metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 16 até atingir o ponto 08, daí segue defletindo a direita e segue 14,00 metros (quatorze metros) confrontando com a via de circulação interna 4, até atingir o ponto 07, daí segue deflete a direita e segue 7,45 metros (sete metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 38, daí segue em linha reta 21,51 metros (vinte e um metros e cinquenta e um centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 49 até atingir o ponto 06, daí segue defletindo a direita 29,31 metros (vinte e nove metros e trinta e um centímetros) confrontando com a via de circulação interna 05 até atingir o ponto 05, daí segue defletindo a direita 19,11 metros (dezenove metros e onze centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 50, daí segue em linha reta 13,91 metros (treze metros e noventa e um centímetros) e em curva defletindo a esquerda, 14,07 metros (quatorze metros e sete centímetros) com raio de 9 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 62 até atingir o ponto 04, daí segue defletindo a direita e segue 31,88 metros (trinta e um metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com a via de circulação interna 01 até atingir o ponto 03, inicial dessa descrição. - **Via de circulação interna 4** = 2.791,86 m²: Inicia-se no ponto 08 junto a confrontação com a unidade autônoma de terreno vago nº 16, e a via de circulação interna 3, daí segue em curva com 9,53 metros (nove metros e cinquenta e três centímetros) com raio de 9 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 16, daí segue defletindo a esquerda em curva com 2,43 metros (dois metros e quarenta e três centímetros) com raio de 9

(continua na ficha nº 3)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM

120964.2.0013706-86

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 15, daí segue em linha reta 7,70 metros (sete metros e setenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 15, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 14, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 13, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 12, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 11, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 10, daí segue em linha reta 4,88 metros (quatro metros e oitenta e oito centímetros) e defletindo a esquerda 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) com raio de 9m e defletindo a direita 0,66 metros (sessenta e seis centímetros) com raio de 10 metros confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 09, daí segue defletindo a direita em curva com 13,61 metros (treze metros e sessenta e um centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 08, daí segue defletindo a direita em curva com 6,43 metros (seis metros e quarenta e três centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a área permeável 1, daí segue defletindo a direita em curva com 22,11 metros (vinte e dois metros e onze centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 24, daí segue defletindo a esquerda em curva com 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) com raio de 9 metros e em linha reta 7,43 metros (sete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 25, daí segue em linha reta 4,95 metros (quatro metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com a área permeável 2, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 26, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 27, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 28, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 29, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 30, daí segue em linha reta 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 31, daí segue em linha reta 0,98 metros (noventa e oito centímetros), defletindo a esquerda em curva 6,21 metros (seis metros e vinte e um centímetros) com raio de 9 metros, e defletindo a direita em curva 5,14 metros (cinco metros e quatorze centímetros) com raio de 23 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 32, daí segue defletindo a esquerda em curva 10,62 metros (dez metros e sessenta e dois centímetros) com raio de 23 metros, e 3,27 metros (três metros e vinte e sete centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 33, daí segue em linha reta 14,50 metros (quatorze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 34, daí segue em linha reta 15,00 metros (quinze metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 35, daí segue em linha reta 15,00 metros (quinze metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 36, daí segue em linha reta 2,33 metros (dois metros e trinta e três centímetros) defletindo a esquerda em curva 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) com raio de 9 metros e defletindo a direita 10,11 metros (dez metros e onze centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 37, daí segue em defletindo a direita em curva 15,96 metros (quinze metros e noventa e seis centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a área permeável 3, daí segue em defletindo a direita em curva 12,23 metros (doze metros e vinte e três centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 42, daí segue em defletindo a direita em curva 4,51 metros (quatro metros e cinquenta e um centímetros) com raio de 10 metros, daí segue em defletindo a esquerda em curva 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) com raio de 9 metros, daí segue em linha reta 8,02 metros (oito metros e dois centímetros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41, daí segue em linha reta 16,50 metros (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 40, daí segue em linha reta 16,50 metros (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 39, daí segue em linha reta 9,08 metros (nove metros e oito centímetros) e defletindo a esquerda e segue em curva 16,27 metros (dezesesseis metros e vinte e sete centímetros) com raio de 9 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 38, até o ponto 07, e defletindo a direita e segue 14,00 metros (quatorze metros) confrontando com a via de circulação interna 03 até atingir

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

Verso

o ponto 08, inicial dessa descrição. - **Via de circulação interna 5** = 1.156,12 m²: Inicia-se no ponto 06 junto a confrontação com a unidade autônoma de terreno vago nº 49, e a via de circulação interna 3, daí segue em curva com 12,01 metros (doze metros e um centímetros) com raio de 9 metros, e defletindo a esquerda 2,04 metros (dois metros e quatro centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 49, daí segue em linha reta 11,00 metros (onze metros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 48, daí segue em linha reta 11,00 metros (onze metros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 47, daí segue em linha reta 11,00 metros (onze metros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 46, daí segue em linha reta 11,00 metros (onze metros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 45, daí segue em linha reta 4,69 metros (quatro metros e sessenta e nove centímetros), e segue defletindo a esquerda em curva, 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) com raio de 9 metros e defletindo a direita segue-se em curva 2,96 metros (dois metros e noventa e seis centímetros) com raio de 10 metros confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44, daí defletindo a direita segue em curva com 18,68 metros (dezoito metros e sessenta e oito centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 43, daí defletindo a direita segue em curva com 13,33 metros (treze metros e trinta e três centímetros) com raio de 10 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 56, daí defletindo a direita segue em curva com 7,94 metros (sete metros e noventa e quatro centímetros) com raio de 10 metros e defletindo a esquerda em curva 3,95 metros (três metros e noventa e cinco centímetros) com raio de 9 metros, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 55, daí defletindo a esquerda segue em curva com 1,17 metros (um metro e dezessete centímetros) com raio de 9 metros e em linha reta 9,43 metros (nove metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 54, daí segue em linha reta 10,70 metros (dez metros e setenta centímetros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 53, daí segue em linha reta 10,80 metros (dez metros e oitenta centímetros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 52, daí segue em linha reta 10,90 metros (dez metros e noventa centímetros), confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 51, daí segue em linha reta 3,60 metros (três metros e sessenta centímetros) e defletindo a esquerda em curva 13,20 metros (treze metros e vinte centímetros) com raio de 9 metros, até o ponto 05, confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 50, daí deflete a direita e segue 29,31 metros (vinte e nove metros e trinta e um centímetros), confrontando a via de circulação interna 3, até o ponto 06, inicial dessa descrição. - **II - ÁREAS PRIVATIVAS / UNIDADES AUTÔNOMAS** - : **Lote 01** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 01 (UM), com frente para a Via de Circulação Interna 02 medindo, 1,32 metros (um metro e trinta e dois centímetros) mais 10,52 metros (dez metros e cinquenta e dois centímetros) em curva com raio de 22,90 metros, confrontando com a Via de Circulação Interna 02; do lado direito, 39,47 metros (trinta e nove metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 02 e 30,62 metros (trinta metros e sessenta e dois centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.578 desta serventia, do lado esquerdo 20,83 metros (vinte metros e oitenta e três centímetros), confrontando com Área de Recreação 01; e no fundo, 32,00 metros (trinta e dois metros) e 19,80 metros (dezenove metros e oitenta centímetros) confrontando com a via pública denominada Rua 03 do loteamento Padre Donizetti. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 1.449,03 m² - Área de uso comum = 949,08 m² - Área real total = 2.398,11 m² - Fração ideal do solo = 6,91 %. - **Lote 02** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 02 (DOIS), com frente para a Via de Circulação Interna 02, medindo 10,91 metros (dez metros e noventa e um centímetros) de frente Via de Circulação Interna 02, e 32,88 metros (trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 03; e 39,47 metros (trinta e nove metros e quarenta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 01; nos fundos segue, 10,00 metros (dez metros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.578 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 359,74 m² - Área de uso comum = 234,87 m² - Área real total = 594,61 m² - Fração ideal do solo = 1,71%. - **Lote 03** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 03 (TRES), com frente para a Via de Circulação Interna 02, medindo 11,44 metros (onze metros e quarenta e quatro centímetros) de frente para Via de Circulação Interna 02; e 25,95 metros (vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros) do lado direito confrontando com a Área permeável 01; e 32,88 metros (trinta e dois metros e oitenta e oito

(continua na ficha nº 4)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM

120964.2.0013706-86

DATA

Ficha

Matrícula N.º

13.706

OFICIAL

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 02; nos fundos mede 10,58 metros (dez metros e cinquenta e oito centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.578 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,44 m² - Área de uso comum = 196,41m² - Área real total = 496,85 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 04** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 04 (QUATRO) com frente para a Via de Circulação Interna 02, medindo 12,64 metros (doze metros e sessenta e quatro centímetros) de frente para via de circulação interna 02, 25,14 metros (vinte cinco metros e quatorze centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 05; e 31,74 metros (trinta e um metros e setenta e quatro centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Área permeável 01; nos fundos mede 10,30 metros (dez metros e trinta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 08 e 2,70 metros (dois metros e setenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 09. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 341,86 m² - Área de uso comum = 223,88m² - Área real total = 565,74 m² - Fração ideal do solo = 1,63 %. - **Lote 05** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 05 (CINCO) com frente para a Via de Circulação Interna 02, medindo 14,14 metros (quatorze metros e quatorze centímetros) e 8,78 metros (oito metros e setenta e oito centímetros) em curva com raio de 23,00 metros (vinte e três metros) de frente para via de circulação interna 02, 14,89 metros (quatorze metros e oitenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06; 25,14 metros (vinte cinco metros e quatorze centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 04; nos fundos mede 7,60 metros (sete metros e sessenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 09, 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 10 e 2,40 metros (dois metros e quarenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 11. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 387,23 m² - Área de uso comum = 254,09 m² - Área real total = 641,32 m² - Fração ideal do solo = 1,85 %. - **Lote 06** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 06 (SEIS), com frente para a Via de Circulação Interna 02, medindo 13,75 metros (treze metros e setenta e cinco centímetros) em curva com raio de 23,00 metros, 5,12 metros (cinco metros e doze centímetros) em curva com raio de 9,00 metros e 3,53 metros (três metros e cinquenta e três centímetros) em curva com raio de 10,00m; do lado direito mede 17,39 metros (dezessete metros e trinta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 07 do lado esquerdo mede 14,89 metros (quatorze metros e oitenta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 05; nos fundos mede 7,60 metros (sete metros e sessenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 11, e 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 12 e 4,40 metros (quatro metros e quarenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 13. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 349,31 m² - Área de uso comum = 228,00 m² - Área real total = 577,31 m² - Fração ideal do solo = 1,66 %. - **Lote 07** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 07 (SETE), com frente para a Via de Circulação Interna 02, medindo 10,01 metros (dez metros e um centímetro) em curva com raio de 10,00 metros; 20,65 metros (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito confrontando com Área de Função Ecológica e Paisagística e 14,42 metros (quatorze metros e quarenta e dois centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 16; e 17,39 metros (dezessete metros e trinta e nove centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06; 5,60 metros (cinco metros e sessenta centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 13, 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 14 e 10,10 metros (dez metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 15. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 492,53 m² - Área de uso comum = 322,77 m² - Área real total = 815,30 m² - Fração ideal do solo = 2,35 %. - **Lote 08** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 08 (OITO), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 13,61 metros (treze metros e sessenta e um centímetros) em curva com raio de 10,00 metros (dez metros); 30,52 metros (trinta metros e cinquenta e dois centímetros) do lado direito confrontando com a Área permeável 01; 28,24 metros (vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 09; nos fundos mede 10,30 metros (dez metros e trinta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 04. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 312,64 m² - Área de uso comum = 204,65 m² - Área real total = 517,29 m² - Fração ideal do solo =

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

4

Verso

1,49 %. - **Lote 09** – Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 09 (NOVE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 4,88 metros (quatro metros e oitenta e oito centímetros), 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) em curva com raio de 9,00 metros (nove metros); 0,66 metros (sessenta e seis centímetros) em curva com raio de 10,00 metros (dez metros), 28,24 metros (vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago de terreno vago nº 08; 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago de terreno vago nº 10; nos fundos mede 2,70 metros (dois metros e setenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 04 e 7,60m (sete metros e sessenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 05. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,88 m² - Área de uso comum = 200,53 m² - Área real total = 506,41m² - Fração ideal do solo = 1,46 %. - **Lote 10** – Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 10 (DEZ), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 09; e 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 11, nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 05. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 11** – Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 11 (ONZE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 10; e 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 12; nos fundos mede 2,40 metros (dois metros e quarenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 05 e 7,60 metros (sete metros e sessenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 12** – Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 12 (DOZE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 11; 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 13; nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 13** – Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 13 (TREZE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 12; 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 14; nos fundos mede 4,40 metros (quatro metros e quarenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 06 e 5,60 metros (cinco metros e sessenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 07. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 14** – Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 14 (QUATORZE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 13; 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 15; nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 07. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 15** – Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 15 (QUINZE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 7,70 metros (sete metros e setenta centímetros) e 2,43 metros (dois metros e quarenta e três centímetros) em curva com raio de 9,00 metros (nove metros) de frente para via de circulação interna 04; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 14; 29,67 metros (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 16; nos fundos mede 10,10 metros (dez metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº

(continua na ficha nº 5)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM

120964.2.0013706-86

DATA

Ficha

Matrícula N.º

13.706

OFICIAL

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

07. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 302,74 m² - Área de uso comum = 197,78m² - Área real total = 500,52 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 16** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 16 (DEZESSEIS), com frente para a Via de Circulação Interna 03, medindo 10,04 metros (dez metros e quatro centímetros), 28,59 metros (vinte e oito metros e cinquenta e nove centímetros) de frente para via de circulação interna 03, 9,53 metros (nove metros e cinquenta e três centímetros) em curva com raio de 9,00 metros (nove metros) com frente para a Via de Circulação Interna 04; 14,75 metros (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo confrontando com Área de Função Ecológica e Paisagística; nos fundos mede 14,42 metros (quatorze metros e quarenta e dois centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 07 e 29,67 metros (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com o a unidade autônoma de terreno vago nº 15. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 437,15 m² - Área de uso comum = 285,69m² - Área real total = 722,84 m² - Fração ideal do solo = 2,08 %. - **Lote 17** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 17 (DEZESSETE), com frente para a Via de Circulação Interna 03, medindo 14,59 metros (quatorze metros e cinquenta e nove centímetros) de frente para via de circulação interna 03; e 15,42 metros (quinze metros e quarenta e dois centímetros) do lado direito confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística; 30,96 metros (trinta metros e noventa e seis centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 18; nos fundos mede 19,49 metros (dezenove metros e quarenta e nove centímetros) confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 333,67 m² - Área de uso comum = 218,37 m² - Área real total = 552,04 m² - Fração ideal do solo = 1,59 %. - **Lote 18** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 18 (DEZOITO), com frente para a Via de Circulação Interna 03, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para via de circulação interna 03; 30,96 metros (trinta metros e noventa e seis centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 17; e 11,14 metros (onze metros e quatorze centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 19; e 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 20 e 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 21; nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 310,47 m² - Área de uso comum = 203,28 m² - Área real total = 513,75 m² - Fração ideal do solo = 1,48%. - **Lote 19** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 19 (DEZENOVE), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 2,10 metros (dois metros e centímetros) e com frente para a Via de Circulação Interna 03, 14,16 metros (quatorze metros e dezesseis centímetros) em curva com raio de 9,00 metros; 21,01 metros (vinte e um metros e um centímetro) do lado direito confrontando com a Via de Circulação Interna 03; e 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 20; nos fundos mede 11,14 metros (onze metros e quatorze centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 18. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 317,17 m² - Área de uso comum = 207,40 m² - Área real total = 524,57 m² - Fração ideal do solo = 1,51 %. - **Lote 20** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 20 (VINTE), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 10,00 metros (dez metros); 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 19; 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 21, nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 18. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41 m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 21** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 21 (VINTE E UM), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 10,00 metros (dez metros) para a via de circulação interna 01; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 20; 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 22; nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 18. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41 m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 22** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 22 (VINTE E DOIS), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 10,00 metros (dez metros) para a Via Interna 01; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma nº 21; 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

5

Verso

unidade autônoma de terreno vago nº 23; nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41 m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 23** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 23 (VINTE E TRES), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 10,00 metros (dez metros) para a Via de circulação Interna 01; 30,00 metros (trinta metros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno nº 22; e 30,00 metros (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com a Área de recreação 2; nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a Área de Função Ecológica e Paisagística. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 300,00 m² - Área de uso comum = 196,41 m² - Área real total = 496,41 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 24** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 24 (VINTE E QUATRO), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 22,11 metros (vinte e dois metros e onze centímetros) em curva com raio de 10,00 metros de frente para a Via de Circulação Interna 04 e 0,68 metros (sessenta e oito centímetros) confrontando com a ÁREA PERMEÁVEL 01; 26,90 metros (vinte e seis metros e noventa centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 25; 34,49 metros (trinta e quatro metros e quarenta e nove centímetros) do lado esquerdo confrontando com o imóvel da matrícula nº. 13.578 desta serventia; 18,34 metros (dezoito metros e trinta e quatro centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 470,04 m² - Área de uso comum = 307,66 m² - Área real total = 777,70 m² - Fração ideal do solo = 2,24 %. - **Lote 25** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 25 (VINTE E CINCO), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) em curva com raio de 9,00 metros, e 7,43 metros (sete metros e quarenta e três centímetros) de frente para a via de circulação interna; 29,56 metros (vinte e nove metros e cinquenta e seis centímetros) do lado direito confrontando com a Área permeável 02; 26,90 metros (vinte e seis metros e noventa centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma nº 24; 11,97 metros (onze metros e noventa e sete centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 351,77 m² - Área de uso comum = 230,75 m² - Área real total = 582,52 m² - Fração ideal do solo = 1,68 %. - **Lote 26** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 26 (VINTE E SEIS), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 32,14 metros (trinta e dois metros e quatorze centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 27, 32,48 metros (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Área permeável 02, 10,00 metros (dez metros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 323,07 m² - Área de uso comum = 211,52 m² - Área real total = 534,59m² - Fração ideal do solo = 1,54 %. - **Lote 27** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 27 (VINTE E SETE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 31,79 metros (trinta e um metros e setenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 28; 32,14 metros (trinta e dois metros e quatorze centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 26; 10,00 metros (dez metros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 319,60 m² - Área de uso comum = 208,77 m² - Área real total = 528,37m² - Fração ideal do solo = 1,52 %. - **Lote 28** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 28 (VINTE E OITO), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna, 31,44 metros (trinta e um metros e quarenta e quatro centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 29; 31,79 metros (trinta e um metros e setenta e nove centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 27; 10,0 metros (dez metros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 316,13 m² - Área de uso comum = 207,40m² - Área real total = 523,53 m² - Fração ideal do solo = 1,51 %. - **Lote 29** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 29 (VINTE E NOVE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 31,14 metros (trinta e um metros e quatorze centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 30; 31,44 metros (trinta e um metros e quarenta e quatro centímetros) do lado

(continua na ficha nº 6)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM

120964.2.0013706-86

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

6

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 28; 10,00 metros (dez metros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 312,67 m² - Área de uso comum = 204,85 m² - Área real total = 517,32 m² - Fração ideal do solo = 1,49 %. - **Lote 30** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 30 (TRINTA), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 30,64 metros (trinta metros e sessenta e quatro centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 31; 31,14 metros (trinta e um metros e quatorze centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 29; 4,96 metros (quatro metros e noventa e seis centímetros) e 5,06 metros (cinco metros e seis centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 308,93 m² - Área de uso comum = 201,90 m² - Área real total = 510,83 m² - Fração ideal do solo = 1,47 %. - **Lote 31** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 31 (TRINTA E UM), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,00 metros (dez metros) de frente para a via de circulação interna 04; 30,08 metros (trinta metros e oito centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 32; 30,64 metros (trinta metros e sessenta e quatro centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 30; 10,02 metros (dez metros e dois centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 303,58 m² - Área de uso comum = 199,16 m² - Área real total = 502,74 m² - Fração ideal do solo = 1,45 %. - **Lote 32** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 32 (TRINTA E DOIS), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 9,98 metros (nove metros e oito centímetros), 6,21 metros (seis metros e vinte e um centímetros) em curva com raio de 9,00 metros e 5,14 metros (cinco metros e quatorze centímetros) em curva com raio de 23,00 metro de frente para a via de circulação interna 04; 24,48 metros (vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 33; 30,08 metros (trinta metros e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 31; 11,02 metros (onze metros e dois centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 307,73 m² - Área de uso comum = 201,90 m² - Área real total = 509,63 m² - Fração ideal do solo = 1,47 %. - **Lote 33** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 33 (TRINTA E TRES), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 10,62 metros (dez metros e sessenta e dois centímetros) em curva com raio de 23,00 metros e 3,27 metros (três metros e vinte e sete centímetros) de frente para a via de circulação interna 04; 21,51 metros (vinte e um metros e cinquenta e um centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 34; 24,48 metros (vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 32; 13,51 metros (treze metros e cinquenta e um centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 302,19 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 499,97 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 34** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 34 (TRINTA E QUATRO), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 14,50 metros (quatorze metros e cinquenta centímetros) de frente para a via de circulação interna 04; 20,98 metros (vinte metros e noventa e oito centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 35; 21,51 metros (vinte e um metros e cinquenta e um centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 33; 14,51 metros (quatorze metros e cinquenta e um) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 308,01 m² - Área de uso comum = 201,90 m² - Área real total = 509,91 m² - Fração ideal do solo = 1,47 %. - **Lote 35** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 35 (TRINTA E CINCO), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 15,00 metros (quinze metros) de frente para a via de circulação interna 04; 20,39 metros (vinte metros e trinta e nove centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 36; 20,98 metros (vinte metros e noventa e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 34; 15,01 metros (quinze metros e um centímetro) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 - CRI Tambaú. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 310,27 m² - Área de uso comum = 203,28 m² - Área real total = 513,55m² - Fração ideal do solo = 1,48 %. - **Lote 36** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 36 (TRINTA E SEIS), com frente para a Via de Circulação Interna

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

Verso

04, medindo 15,00 metros (quinze metros) de frente para a via de circulação interna, 19,81 metros (dezenove metros e oitenta e um centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 37; 20,39 metros (vinte metros e trinta e nove centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 35; 15,01 metros (quinze metros e um centímetro) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 301,48 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 499,26 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 37** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 37 (TRINTA E SETE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 2,33 metros (dois metros e trinta e três centímetros), 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) em curva com raio de 9,00 metros e 10,11 metros (dez metros e onze centímetros) em curva com raio de 10,00 metros de frente para a via de circulação interna 04; 17,10 metros (dezessete metros e dez centímetros) do lado direito confrontando com a Área Permeável 03, 19,81 metros (dezenove metros e oitenta e um centímetro) do lado esquerdo confrontando com unidade autônoma de terreno vago nº 36; 16,92 metros (dezesseis metros e noventa e dois centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.093 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 301,45 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 499,23 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 38** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 38 (TRINTA E OITO), com frente para a Via de Circulação Interna 03, medindo 7,45 metros (sete metros e quarenta e cinco centímetros), 16,27 metros (dezesseis metros e vinte e sete centímetros) em curva com raio de 9,00 metros de frente para a via de circulação interna 04 e 9,08 metros (nove metros e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Via de Circulação Interna 04; 15,98 metros (quinze metros e noventa e oito centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 49; 18,35 metros (dezoito metros e trinta e cinco centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 39. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,13 m² - Área de uso comum = 199,16 m² - Área real total = 504,29 m² - Fração ideal do solo = 1,45 %. - **Lote 39** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 39 (TRINTA E NOVE), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 16,50 metros (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente para a via de circulação interna 04; 18,35 metros (dezoito metros e trinta e cinco centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 38; 18,35 metros (dezoito metros e trinta e cinco centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 40, 11,00 metros (onze metros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 48, e 5,50 metros (cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 47. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 302,78 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 500,56 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 40** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 40 (QUARENTA), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 16,50 metros (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente para a via de circulação interna 04; 18,35 metros (dezoito metros e trinta e cinco centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 39; 18,35 metros (dezoito metros e trinta e cinco centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41; 5,50 metros (cinco metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 47 e 11,00 metros (onze metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 46. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 302,77 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 500,55 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 41** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 41 (QUARENTA E UM), com frente para a Via de Circulação Interna 04, medindo 8,02 metros (oito metros e dois centímetros), 5,13m (cinco metros e treze centímetros) em curva com raio de 9,00 metros e 4,51 metros (quatro metros e cinquenta e um centímetros) em curva com raio de 10,00 metros de frente para a via de circulação interna 04; 18,35 metros (dezoito metros e trinta e cinco centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 40; 15,42 metros (quinze metros e quarenta e dois centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 42; 11,00 metros (onze metros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 45 e 6,10 metros (seis metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 301,62m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 499,40 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 42** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 42 (QUARENTA E DOIS), com frente para a Via de

(continua na ficha nº 7)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM

120964.2.0013706-86

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

Circulação Interna 04, medindo 12,23 metros (doze metros e vinte e três centímetros) em curva com raio de 10 metros, 15,42 metros (quinze metros e quarenta e dois centímetros) do lado direito e confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41, do lado esquerdo, 6,05 metros (seis metros e cinco centímetros) confrontando com a área permeável 03 e 20,85 metros (vinte metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia, nos fundos, 5,59 metros (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44 e 11,35 metros (onze metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 43. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 303,32 m² - Área de uso comum = 199,16 m² - Área real total = 502,48 m² - Fração ideal do solo = 1,45 %. - Lote 43 - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 43 (QUARENTA E TRES), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 18,68 metros (dezoito metros e sessenta e oito centímetros) em curva com raio de 10,00 metros; do lado direito mede 34,95 metros (trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia; do lado esquerdo mede 25,17 metros (vinte e cinco metros e dezessete centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44; nos fundos mede 11,35 metros (onze metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 42. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 313,89 m² - Área de uso comum = 206,02 m² - Área real total = 519,91 m² - Fração ideal do solo = 1,50 %. - Lote 44 - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 44 (QUARENTA E QUATRO), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 4,69 metros (quatro metros e sessenta e nove centímetros), 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) em curva com raio de 9,00 metros e 2,96 metros (dois metros e noventa e seis centímetros) em curva com raio de 10 metros de frente para a via de circulação interna 05; 25,17 metros (vinte e cinco metros e dezessete centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 43; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 45; e 6,10 metros (seis metros e dez centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41 e 5,59 metros (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 42. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 317,16 m² - Área de uso comum = 206,02 m² - Área real total = 523,18 m² - Fração ideal do solo = 1,50 %. - Lote 45 - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 45 (QUARENTA E CINCO), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para a via de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 46 e 11,00 metros (onze metros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,80 m² - Área de uso comum = 200,53 m² - Área real total = 506,33 m² - Fração ideal do solo = 1,46 %. - Lote 46 - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 46 (QUARENTA E SEIS), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para a via de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 45; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 47; 11,00 metros (onze metros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 40. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,80 m² - Área de uso comum = 200,53 m² - Área real total = 506,33 m² - Fração ideal do solo = 1,46 %. - Lote 47 - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 47 (QUARENTA E SETE), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para a via de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 46; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 48; 5,50 metros (cinco metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 39 e 5,50 metros (cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 40. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,80 m² - Área de uso comum = 200,53 m² - Área real total = 506,33 m² - Fração ideal do solo = 1,46 %. - Lote 48 - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 48 (QUARENTA E OITO), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

OFICIAL

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBÁU
ESTADO DE SÃO PAULOCNS
12.096-4Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERALBel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

Circulação Interna 04, medindo 12,23 metros (doze metros e vinte e três centímetros) em curva com raio de 10 metros, 15,42 metros (quinze metros e quarenta e dois centímetros) do lado direito e confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41, do lado esquerdo, 6,05 metros (seis metros e cinco centímetros) confrontando com a área permeável 03 e 20,85 metros (vinte metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia, nos fundos, 5,59 metros (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44 e 11,35 metros (onze metros e trinta e cinco centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 43. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 303,32 m² - Área de uso comum = 199,16 m² - Área real total = 502,48 m² - Fração ideal do solo = 1,45 %. - **Lote 43** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 43 (QUARENTA E TRES), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 18,68 metros (dezoito metros e sessenta e oito centímetros) em curva com raio de 10,00 metros; do lado direito mede 34,95 metros (trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia; do lado esquerdo mede 25,17 metros (vinte e cinco metros e dezessete centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44; nos fundos mede 11,35 metros (onze metros e quinze centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 42. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 313,89 m² - Área de uso comum = 206,02 m² - Área real total = 519,91 m² - Fração ideal do solo = 1,50 %. - **Lote 44** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 44 (QUARENTA E QUATRO), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 4,69 metros (quatro metros e sessenta e nove centímetros), 5,13 metros (cinco metros e treze centímetros) em curva com raio de 9,00 metros e 2,96 metros (dois metros e noventa e seis centímetros) em curva com raio de 10 metros de frente para a via de circulação interna 05; 25,17 metros (vinte e cinco metros e dezessete centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 43; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 45; e 6,10 metros (seis metros e dez centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41 e 5,59 metros (cinco metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 42. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 317,16 m² - Área de uso comum = 206,02 m² - Área real total = 523,18 m² - Fração ideal do solo = 1,50 %. - **Lote 45** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 45 (QUARENTA E CINCO), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para a via de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 44; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 46 e 11,00 metros (onze metros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 41. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,80 m² - Área de uso comum = 200,53 m² - Área real total = 506,33 m² - Fração ideal do solo = 1,46 %. - **Lote 46** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 46 (QUARENTA E SEIS), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para a via de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 45; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 47; 11,00 metros (onze metros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 40. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,80 m² - Área de uso comum = 200,53 m² - Área real total = 506,33 m² - Fração ideal do solo = 1,46 %. - **Lote 47** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 47 (QUARENTA E SETE), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para a via de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 46; 27,80 metros (vinte e sete metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 48; 5,50 metros (cinco metros e cinquenta centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 39 e 5,50 metros (cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 40. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,80 m² - Área de uso comum = 200,53 m² - Área real total = 506,33 m² - Fração ideal do solo = 1,46 %. - **Lote 48** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 48 (QUARENTA E OITO), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 11,00 metros (onze metros) de frente para de circulação interna 05; 27,80 metros (vinte e

(continua no verso)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM

120964.2.0013706-86

Matrícula N.º

13.706

DATA

OFICIAL

Ficha

13.706

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBAÚ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL

unidade autônoma de terreno vago nº 53; 28,46 metros (vinte e oito metros e quarenta e seis centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 55; nos fundos confrontando 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) com a unidade autônoma de terreno vago nº 58 e 9,10 metros (nove metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 59. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 301,07 m² - Área de uso comum = 196,41 m² - Área real total = 497,48 m² - Fração ideal do solo = 1,43 %. - **Lote 55** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 55 (CINQUENTA E CINCO), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 3,95 metros (três metros e noventa e cinco centímetros) em curva com raio de 9,00 metros e 7,94 metros (sete metros e noventa e quatro centímetros) em curva com raio de 10,00 metros de frente para a via de circulação interna 05; 28,46 metros (vinte e oito metros e quarenta e seis centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 54; 26,07 metros (vinte e seis metros e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma nº 56; 14,30 metros (quatorze metros e trinta centímetros) nos fundos confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 58. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 301,93 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 499,71 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 56** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 56 E (CINQUENTA E SEIS), com frente para a Via de Circulação Interna 05, medindo 13,33 metros (treze metros e trinta e três centímetros) em curva com raio de 10,00 metros; 26,07 metros (vinte e seis metros e sete centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 55; do lado esquerdo 34,19 (trinta e quatro metros e dezenove centímetros) e 2,20 metros (dois metros e vinte centímetros) confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia; nos fundos mede 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 57 e 3,03 metros (três metros e três centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 58. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 312,05 m² - Área de uso comum = 204,65 m² - Área real total = 516,70 m² - Fração ideal do solo = 1,49%. - **Lote 57** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 57 (CINQUENTA E SETE) com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 28,89 metros (vinte e oito metros e oitenta e nove centímetros) em curva com raio de 10,00 metros de frente para a via de circulação interna 01; 18,99 metros (dezoito metros e noventa e nove centímetros) do lado direito confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.233 desta serventia; 17,27 metros (dezessete metros e vinte e sete centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 58 e 10,00 metros (dez metros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 56; 37,44 metros (trinta e sete metros e quarenta e quatro centímetros) nos fundos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.232 desta serventia. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 378,25 m² - Área de uso comum = 247,23 m² - Área real total = 625,48 m² - Fração ideal do solo = 1,80 %. - **Lote 58** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 58 (CINQUENTA E OITO), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 10,95 metros (dez metros e noventa e cinco centímetros) em curva com raio de 10,00 metros, 6,58 metros (seis metros e cinquenta e oito centímetros) em curva com raio de 9,00 metros de frente para a via de circulação interna 01, 17,27 metros (dezessete metros e vinte e sete centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 57; 22,89 metros (vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 59; nos fundos mede 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 54, 14,30 metros (quatorze metros e trinta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 55; 3,03 metros (três metros e três centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 56. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 303,56 m² - Área de uso comum = 199,16 m² - Área real total = 502,72 m² - Fração ideal do solo = 1,45 %. - **Lote 59** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 59 (CINQUENTA E NOVE), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 12,51 metros (doze metros e cinquenta e um centímetro) e 0,79 metros (setenta e nove centímetros) em curva com raio de 9,00 metros de frente para a via de circulação interna 01; 22,89 metros (vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 58; 22,94 metros (vinte e dois metros e vinte e noventa e quatro centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 60; nos fundos 4,10 metros (quatro metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 53; e 9,10 metros (nove metros e dez centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº

(continua no verso)

Matrícula N.º

13.706

DATA

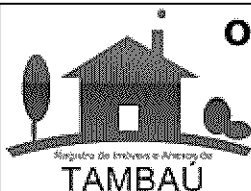
OFICIAL

Ficha

8

Verso

54. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 302,75 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 500,53 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 60** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 60 (SESSENTA), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 13,10 metros (treze metros e dez centímetros) de frente para a via de circulação interna 01; 22,94 metros (vinte e dois metros e noventa e quatro centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 59; 22,89 metros (vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 61; nos fundos 6,59 metros (seis metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 52 e 6,60 metros (seis metros e sessenta centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 53. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 302,49 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 500,27 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 61** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 61 (SESSENTA E UM), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 13,20 metros (treze metros e vinte centímetros) de frente para via de circulação interna 01; 22,89 metros (vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 60; 22,91 metros (vinte e dois metros e noventa e um centímetros) do lado esquerdo confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 62; nos fundos 8,99 metros (oito metros e noventa e nove centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 51 e 4,21 metros (quatro metros e vinte e um centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 52. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 302,24 m² - Área de uso comum = 197,78 m² - Área real total = 500,02 m² - Fração ideal do solo = 1,44 %. - **Lote 62** - Uma unidade autônoma de terreno vago de nº 62 (SESSENTA E DOIS), com frente para a Via de Circulação Interna 01, medindo 5,05 metros (cinco metros e cinco centímetros) de frente para via de circulação interna 01 e 14,07 metros (quatorze metros e sete centímetros) em curva com raio de 9,00 metros de frente para via de circulação interna 03; 22,91 metros (vinte e dois metros e noventa e um centímetros) do lado direito confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 61; 13,91 metros (treze metros e noventa e um centímetros) do lado esquerdo confrontando com a Via de Circulação Interna 03 e nos fundos 12,31 metros (doze metros e trinta e um centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 50 e 1,91 metros (um metro e noventa e um centímetros) confrontando com a unidade autônoma de terreno vago nº 51. - Áreas da unidade: - Área Privativa = 305,14 m² - Área de uso comum = 199,16 m² - Área real total = 504,30 m² - Fração ideal do solo = 1,45%. - **III - ÁREAS TOTAIS:** a área total incorporada pelo empreendimento monta em 34.716,96 m², sendo que a área total de uso comum monta em 13.734,89 e a área real privativa global dos terrenos/lotos monta em 20.982,07 m². - **PRAZO DE CARÊNCIA DA INCORPORAÇÃO** (artigo 32, letra "n" da Lei número 4591/64) - Não haverá prazo de carência. - **RESERVA DA COTA PARTE** (art. 32, letra "l" da Lei número 4591/64) - Não foi estipulado reserva de quota parte da área das unidades entregues, em pagamento do terreno, onde será implantado referido condomínio. - **CUSTO TOTAL DA OBRA** (art. 32, letra "h" da Lei número 4591/64) - Valor do Terreno : R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) - Valor da Obra : R\$ 721.555,96 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) - Valor Total do Empreendimento: R\$ 1.046.555,96 (um milhão, quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). As demais informações relativas à incorporação exigidas na Lei 4591/64 e legislações aplicáveis ao tema, encontram-se no processo arquivado nesta Serventia. - **CERTIFICO** que o presente ato de registro somente foi praticado em cumprimento à decisão proferida aos 08/03/2024 pelo Dr. Énderson Danilo Santos de Vasconcelos, MM. Juiz de Direito da Vara Judicial Única desta Comarca e Corregedor Permanente desta unidade Predial, nos autos do processo de Dúvida Imobiliária nº 1001739-89.2023.8.26.0614, transitada em julgado aos 10/05/2024, que afastou óbice constante da Nota de Exigência nº 1923, Protocolo nº 61680, dispensando a necessidade de apresentação de aprovação do empreendimento pela Graprohab - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. - Eu, (RONALDO RUY RODRIGUES REIS), Oficial, que digitei, conferi e subscrevi. (Guia nº 021/2024 - Selo Digital: 1209643710A00000074105243).-



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Capitão David, 204 - Centro - Tambaú - SP
CNPJ. 50.073.691/0001-21 - Fone: (19) 3673.1712/3673.1844
Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis - Oficial

CNM: 120964.2.0013706-86

Matrícula N.º

DATA

Ficha

OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **13706**, foi extraída em inteiro teor, nos termos do § 11º do art. 19, da Lei 6.015/73 e sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **22/05/2024**.
N.º Pedido / N.º Prenotação: 61680

Obs.: O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a esta circunscrição desde a data de sua instalação, ou seja, 08/11/1964, sendo que anteriormente pertencia à circunscrição do Oficial de Registro de Imóveis de Casa Branca/SP.

CUSTAS

Emolumentos	40,91
Estado	11,63
Sec. Fazenda	7,96
Registro Civil	2,15
Trib. Justiça	2,81
Ministério Público	1,96
Imposto Municipal	2,05
TOTAL	69,47

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Conferência feita por:

(ASSINATURA DIGITAL)

Isadora Rosa Malafatti
escrevente

Tambaú, 23/05/2024



SELO DIGITAL

1209643C30A0000007410424T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selo.digital.tjsp.jus.br>

Matrícula N.º

COMARCA DE TAMBÁU
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS
12.096-4

Oficial de Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis
OFICIAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q4Z8L-WW9NQ-TSLUQ-6YNNY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Isadora Rosa Malafatti (CPF 387.004.818-23)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q4Z8L-WW9NQ-TSLUQ-6YNNY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>